



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.959, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 105/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
(6210) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	230.000,00	
	Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	Aplicação: 220.0004 - QESE Quota Estadual Salário Educação		
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
(6269) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	197.000,00	
	Fonte: 1 – TESOURO		
	Aplicação: 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Subtotal	R\$ 427.000,00	
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6905) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	150.000,00	
	Fonte: 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
	Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO		
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7268) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	100.000,00	
	Fonte: 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
	Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
	Subtotal	R\$ 250.000,00	
	TOTAL.....	R\$ 677.000,00	

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PROT. 000048 CAMARA M. ASSIS 08/10/2015 16:24 23/12/15



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.959, de 17 de dezembro de 2014.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS		
(5338) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00
	Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
	Aplicação: 220.0004 - QESE Quota Estadual Salário Educação		
12.365.0037.2.420	CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS"		
(6448) 335043	Subvenções Sociais	R\$	197.000,00
	Fonte: 1 – TESOURO		
	Aplicação: 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Subtotal	R\$	427.000,00
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.365.0037.2.419	CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"		
(7377) 335043	Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
12.361.0018.1.634	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA "HENRIQUE ZONER NETO"		
(15702) 449051	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	Fonte: 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
	Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB		
	OUTROS		
	Subtotal	R\$	250.000,00
	TOTAL	R\$	677.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2014.